

LEI N.º 1410/2011

SÚMULA: Autoriza o Município de Nova Santa Rosa a participar do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ, inclusive de sua constituição e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a tomar todas as medidas necessárias para proceder à inclusão do Município de Nova Santa Rosa no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ, inclusive de sua constituição, cuja finalidade é executar serviços de interesse comum ou obra, adquirir bens, produtos, serviços e equipamentos, realizar eventos no âmbito de competência municipal e regional, ou ainda, gerir recursos decorrentes de políticas públicas ou da iniciativa privada, bem como convênios de cooperação e demais atos que visem o interesse em comum para o desenvolvimento dos Municípios e da Região Oeste do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná,
em 02 de dezembro de 2011.**

NORBERTO PINZ

Prefeito